

**TERMO ADITIVO Nº 06/2018 AO CONTRATO Nº 05/2013  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A  
UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA DRF/FSA, E A  
EMPRESA CONTÍNUA SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.**

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2018, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da Delegacia de Receita Federal do Brasil em Feira de Santana – 5ª RF, neste ato representada pela Chefe do Serviço de Programação e Logística – Sepol, Sra. Karla Malaquias Barbosa, no uso das atribuições que lhe confere o §9º do artigo 334, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e Portaria MF nº 94, de 10/11/2016, publicado no DOU de 16/11/2016, em sequência denominada **Contratante**, e, de outro lado, a empresa **Contínua Sistemas de Serviços LTDA.**, CNPJ nº 18.206.476/0001-49, estabelecida na cidade de Lauro de Freitas-BA, na Avenida Luiz Tarquinio, 2578, Pitangueiras, CEP 42700-000 que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, **Sr. Gutemberg Bonifácio da Costa Duplat Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 888.227.704-63, portador da cédula de identidade nº 4277625, expedida pela SSP/BA, daqui por diante denominada **Contratada**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Procuradoria da Fazenda Nacional na Bahia, ex vi do disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o constante do Processo nº 10530.000129/2013-14 um **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, para atender as necessidades da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana e suas Unidades Administrativas Circunscrecionadas, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 4,50% do valor atual do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Por conta da supressão operada, fica excluído do contrato original a área da Unidade localizada em Ibotirama/Ba, que equivale a uma servente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO MENSAL** – Com a supressão, o valor mensal a ser pago à Contratada passa a ser, a partir de 01/08/2018, de **R\$ 47.629,12 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos)**.

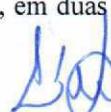
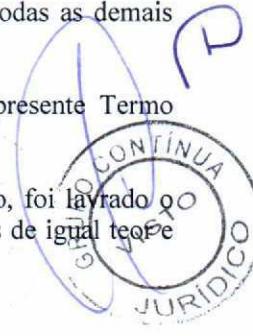
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** – Incumbirá à Contratante providenciar a suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, VALIDADE E EFICÁCIA** – O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 1º de agosto de 2018 e só terá validade e eficácia depois de aprovado e publicado seu extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO** – Com essas alterações ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** – Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo Aditivo, será competente o Juízo Federal, Seção Judiciária de Feira de Santana/BA.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em duas vias de igual teor:

forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado no SEPOL/DRF/FSA, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

CONTRATANTE:

Karla Malaquias

UNIÃO

Karla Malaquias Barbosa  
Chefe do SEPOL/DRF/FSA

CONTRATADA:

CONTINUA SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.

Gutemberg Bonifácio da Costa Duplat Neto  
Sócio da Empresa

Testemunhas:

1<sup>a</sup>

Nome: Luziana Ferreira da Costa

CPF: 002.823.445-43

Nome: Sergio Rodrigues

CPF: 951.900.405-00

2<sup>a</sup>